



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 87, de 08/05/2024, p.2

PORTARIA nº 033 /2024

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 14536/2021,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a participação em TELETRABALHO INTEGRAL da servidora **FABRICIA SADALA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na SEÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ELEITORAL - SEREG, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A participação no regime de teletrabalho não constitui direito ou dever da servidora, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação do servidor à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido do servidor, cabendo à autoridade competente decidir.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 06 de maio de 2024.

Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
Corregedor Regional Eleitoral